

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CEP: 69303-340 – BOA VISTA - RR
TELEFONE: (95) 3621-8029 E-mail: ccs.boavista@ifrr.edu.br

REGULAMENTO CBV FOLIA

DESFILE DE BLOCOS DOS SETORES

CONCURSO DE FANTASIAS

CONCURSO DE MÁSCARAS

Capítulo I – DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º – A Comissão Interna de Qualidade de Vida do *Campus* Boa Vista (CIQVS/CBV) organizadora e responsável pelo Baile de Carnaval CBV Folia, estabelece o presente regulamento para o evento.

Capítulo II – DO DESFILE DE BLOCOS DOS SETORES E CONCURSOS DE FANTASIAS E MÁSCARAS

Art. 2º – Poderão participar do Desfile os Blocos dos Setores, Concursos de Fantasia e Máscaras aqueles que se inscreverem para o evento até as 18 horas, do dia 23 de fevereiro de 2017, na Coordenação de Comunicação Social do *Campus* (CCS/CBV).

§ 1º - Ao assinarem a ficha de inscrição, os participantes assumem o compromisso de respeitar incondicionalmente as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 3º – Para participar do desfile, os Blocos terão que cumprir quesitos básicos, a saber;

§ 1º- Os Blocos deverão desfilar com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 15 (quinze) componentes; os participantes do Bloco deverão ser servidores, técnicos e docentes, do CBV.

§ 2º- Os Blocos deverão estar presente as 16 horas em frente à Praça das Iguanas, com pelo menos 6 integrantes devidamente fantasiados para a confirmação da participação no evento;

Art. 4º – A CIQVS disponibilizará toda a infra-estrutura necessária para a realização do evento.

Art. 5º – Para o desfile de cada Bloco o tempo máximo será de 3 minutos;

§ 1º – A marcação do tempo de desfile ficará a cargo de uma pessoa designada pela CIQVS.

Art. 6º – A ordem de desfile será definida pela ordem de inscrição entre os Blocos participantes.

Art. 7º - Os brincantes participantes dos concursos de Fantasia e Máscaras terão o tempo máximo de 1 minuto para realizarem seus desfiles.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CEP: 69303-340 – BOA VISTA - RR
TELEFONE: (95) 3621-8029 E-mail: ccs.boavista@ifrr.edu.br

Art. 8º - Tanto o desfile de Blocos como os Concursos de Fantasias e Máscaras serão animados pelas tradicionais marchinhas de carnaval.

Capítulo III – DO JULGAMENTO

Art. 9º – Farão parte do julgamento do **Desfile dos Blocos** os seguintes quesitos:

1. Nome mais criativo
2. Conjunto/Animação dos brincantes
3. Alegoria/Adereços

Art. 10º – Farão parte do julgamento do **Concurso de Fantasias** os seguintes quesitos:

1. Fantasia / Alegoria / Adereços
2. Animação do brincante

Art. 11 – Farão parte do julgamento do **Concurso de Máscaras** os seguintes quesitos:

1. Originalidade/ Máscara mais bonita
2. Animação do brincante

Art. 12 - A comissão julgadora será composta por 3 (três) jurados, escolhidos pela CIQVS, não podendo haver veto após a definição dos nomes.

§ 1º – A CIQVS fica responsável por fornecer aos jurados, no dia do evento, as fichas de avaliação/julgamento com orientações relativas a cada quesito a ser julgado.

Art. 13 – A apuração das notas ocorrerá em seguida ao término dos desfiles.

Art. 14 – Será considerado vencedor e lhes serão atribuídos o título de “Campeão do CBV Folia 2017”, o Bloco e/ou brincantes, no caso dos Concursos de Fantasias e Máscaras, aquele que obtiver o maior número de pontos no somatório geral das notas dos 3 jurados.

§ 1º - Havendo empate na primeira e segunda, segunda e terceira, e/ou terceira e quarta colocações, o vencedor será declarado por aclamação da plateia.

Capítulo IV – DAS PENALIDADES

Art. 15 – O Bloco e/ou brincante, no caso dos Concursos de Fantasias e Máscaras, que se atrasar para iniciar o desfile será automaticamente substituído pelo próximo concorrente, de acordo com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CEP: 69303-340 – BOA VISTA - RR

TELEFONE: (95) 3621-8029 E-mail: ccs.boavista@ifrr.edu.br

ordem de inscrição. Caso o participante não tenha dado causa ao atraso, o mesmo não poderá ser penalizado.

§ 1º – Após 30 minutos de atraso para iniciar o desfile, o Bloco e/ou brincante, no caso dos Concursos de Fantasias e Máscaras, ficará impedido de desfilar e sofrerá as penalidades previstas neste regulamento.

Capítulo V – DAS PREMIAÇÕES

Art. 16 – Os três Blocos e os três brincantes vencedores dos Concursos de Fantasias e Máscaras vencedores receberão premiações surpresas.

Art. 17 – A entrega dos prêmios será realizada tão logo sejam divulgados os resultados, durante o CBV Folia.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 – A imagem dos Blocos, no seu conjunto, ou de qualquer um dos seus participantes, na apresentação do Baile de Carnaval 2017 poderá ser reproduzida através de fotografias, vídeos, CD-ROM ou de qualquer mídia, eletrônica ou impressa, e poderá ser utilizada, em qualquer época, como material promocional da CIQVS/CBV, sem qualquer pagamento e/ou indenização ao Bloco e/ou brincante.

Art. 19 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela CIQVS.

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2017.